

matr. 9427, no período de 16/6/2016 a 21/11/2016, num total de 158 dias.

Centro de Gestão de Pessoas
Portarias da Diretoria de 26-9-2022
Exonerando, nos termos do art. 58, I, § 1º, item 1, da L.C. 180/78, a pedido, dos cargos do QPMPESP, em virtude de terem sido nomeados para outro cargo público, a partir de:

Auxiliar de Promotoria I (Administrativo): 21/9/2022, Aline Queiroz Coutinho, matr. 11650; Oficial de Promotoria I: 20/9/2022, Lucas Velloso de Medeiros, matr. 8468;

Prorrogando, nos termos do art. 52, § 1º, da L. 10.261/68, c.c. o art. 11, da L.C. 1.118/10, e à vista dos requerimentos apresentados pelos candidatos nomeados para o cargo de Oficial de Promotoria I, conforme publicação no D.O. de 14/9/2022, o prazo para posse, por 30 dias:

Fidel Francis Ferreira, RG ***.***.685-*; Marília Hanna Vallada Lopes Caceres, RG ***.***.879-*; de 27-9-2022

Concedendo, a Jenniffer Andrea Guerrero, matr. 7207, o 2º adicional por tempo de serviço, a que se refere o art. 19, I, da L.C. 1.118/2010, a partir de 16/7/2022;

Concedendo, a Fabianna Matias de Souza, matr. 10201, com fundamento no art. 209, da L. 10.261/68, licença-prêmio, períodos de 13/10/2008 a 12/10/2010, 7/12/2017 a 27/5/2020 e 1/11/2022 a 11/7/2022.

DIRETORIA DE ÁREA DA SAÚDE

Despacho do Diretor-Geral de 23/09/2022

Concedendo, nos termos dos art. 1º, I, a, do Ato PGJ nº 061/98, com a redação alterada pelo Ato PGJ nº 068/09, 207, I e 208, da Lei Complementar nº 734/93, c.c. art. 3º, da Resolução nº 493/07 – PGJ, e do art. 4º, da Resolução 1.311/2021-PGJ (SEI 29.0001.0023512.2021-40), a

Sergio Neves Coelho, matrícula nº 973510, 90 (noventa) dia(s) de licença para tratamento de saúde, a partir de 27/08/2022, à vista da Perícia Médica, Processo SEI nº 29.0001.0178592.2022-76, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, de 22/09/2022;

Concedendo, nos termos dos art. 1º, I, a, do Ato PGJ nº 061/98, com a redação alterada pelo Ato PGJ nº 068/09, 207, I e 208, da Lei Complementar nº 734/93, c.c. art. 3º, da Resolução nº 493/07 – PGJ, a

Luiz Gonzaga Bovo, matrícula nº 936185, 90 (noventa) dia(s) de licença para tratamento de saúde, a partir de 05/09/2022 a vista do Despacho do Departamento de Perícias Médicas do Estado, publicado no "Diário Oficial" de 17/09/2022;

Moacir Menichelli Reis, matrícula nº 4093, 30 (trinta) dia(s) de licença para tratamento de saúde, a partir de 31/08/2022 a vista do Despacho do Departamento de Perícias Médicas do Estado, publicado no "Diário Oficial" de 17/09/2022;

Patrícia Simões de Castro, matrícula nº 2226, 90 (noventa) dia(s) de licença para tratamento de saúde, a partir de 12/09/2022 a vista do Despacho do Departamento de Perícias Médicas do Estado, publicado no "Diário Oficial" de 17/09/2022;

Concedendo, nos termos dos arts. 1º, I, "a" do Ato PGJ 61/98, com a redação alterada pelo Ato PGJ 68/2009, 207, II, da L.C. 734/93, c.c. o art. 6º, da Resolução 493/2007-PGJ e do art. 4º, da Resolução 1.311/2021-PGJ, a:

Juliana Carla Maciel Ramos, matrícula nº 7305, 01 (um) dia(s) de licença, por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 05/09/2022;

Florenci Cassab Milani, matrícula 3771, 01 (um) dia(s) de licença, por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 25/08/2022;

Fernanda Valeska Alvares Claro, matrícula 3200, 03 (três) dia(s) de licença, por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 29/06/2022;

Fernando Novelli Bianchini, matrícula 2597, 25 (vinte e cinco) dia(s) de licença, por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 16/08/2022;

Laurani Assis de Figueiredo, matrícula nº 2984, 11 (onze) dia(s) de licença, por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 02/08/2022;

Rodrigo Cesar Coccaro, matrícula nº 2577, 05 (cinco) dia(s) de licença, por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 20/06/2022;

Sofia Fadiста Sbrighi, matrícula nº 3004, 01 (um) dia(s) de licença, por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 16/08/2022.

Despacho do Diretor da Área da Saúde de 19/09/2022

Concedendo, nos termos do art. 191, com redação dada pela Lei Complementar nº 1.196/13, art. 193, I, da Lei nº 10.261/68, e do art. 4º, da Resolução 1.311/2021, PGJ (SEI 29.0001.0023512.2021,40), a

Raphaela Amato Antonio de Faria, matrícula nº 010090, 15 (quinze) dia(s) de licença para tratamento de saúde a partir de 01/09/2022, à vista da Perícia Médica, Processo SEI nº 29.0001.0190176.2022-36, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, 14/09/2022.

Despacho do Diretor da Área da Saúde de 21/09/2022

Concedendo, nos termos do art. 191, com redação dada pela Lei Complementar nº 1.196/13, art. 193, I, da Lei nº 10.261/68, e do art. 4º, da Resolução 1.311/2021, PGJ (SEI 29.0001.0023512.2021,40), a

Bartolomeu Oliveira Maciel Junior, matrícula nº 10684, 90 (noventa) dia(s) de licença para tratamento de saúde a partir de 16/08/2022, à vista da Perícia Médica, Processo SEI nº 29.0001.0173886.2022-68, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, 21/09/2022.

Concedendo, nos termos do art. 191, com redação dada pela Lei Complementar nº 1.196/13, art. 193, I, da Lei nº 10.261/68, e do art. 4º, da Resolução 1.311/2021, PGJ (SEI 29.0001.0023512.2021,40), a

Alice Hiromi Kobayashi Ramos, matrícula nº 11283, 02 (dois) dia(s) de licença para tratamento de saúde a partir de 10/08/2022, à vista da Perícia Médica, Processo SEI nº 29.0001.0172611.2022-58, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, 21/09/2022;

Despacho do Diretor da Área da Saúde de 23/09/2022

Concedendo, nos termos do art. 191, com redação dada pela Lei Complementar nº 1.196/13, art. 193, I, da Lei nº 10.261/68, e do art. 4º, da Resolução 1.311/2021, PGJ (SEI 29.0001.0023512.2021,40), a

Cristiane Borba Alvares, matrícula nº 2420, 03 (três) dia(s) de licença para tratamento de saúde a partir de 24/08/2022, à vista da Perícia Médica, Processo SEI nº 29.0001.0190087.2022-14, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, 22/09/2022;

Cristiane Borba Alvares, matrícula nº 2420, 14 (quatorze) dia(s) de licença para tratamento de saúde a partir de 17/09/2022, à vista da Perícia Médica, Processo SEI nº 29.0001.0204125.2022-64, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, de 22/09/2022;

Fabio Malia Costa, nº 10302, 30 (trinta) dia(s) de licença para tratamento de saúde a partir de 10/09/2022, à vista da Perícia Médica, Processo SEI nº 29.0001.0197843.2022-25, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, de 22/09/2022;

Gilmaria Silva de Oliveira, matrícula nº 2174, 03 (três) dia(s) de licença para tratamento de saúde a partir de 27/06/2022, à vista da Perícia Médica, Processo SEI nº 29.0001.0190654.2022-31, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, 22/09/2022;

Maria Aparecida Letieri, matrícula nº 2642, 10 (dez) dia(s) de licença para tratamento de saúde a partir de 10/08/2022, à vista da Perícia Médica, Processo SEI nº 29.0001.0172265.2022-

88, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, 22/09/2022;

Rafael Augusto de Oliveira Pimenta, matrícula nº 7160, 45 (quarenta e cinco) dia(s) de licença para tratamento de saúde a partir de 31/08/2022, à vista da Perícia Médica, Processo SEI nº 29.0001.0192859.2022-54, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, 22/09/2022;

Valdemir Barros Rodrigues, matrícula 8487, 02 (dois) dia(s) de licença para tratamento de saúde a partir de 18/08/2022, à vista da Perícia Médica, Processo SEI nº 29.0001.0178995.2022-59, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, 22/09/2022;

Valdemir Barros Rodrigues, matrícula 8487, 05 (cinco) dia(s) de licença para tratamento de saúde a partir de 22/08/2022, à vista da Perícia Médica, Processo SEI nº 29.0001.0181042.2022-80, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, 22/09/2022;

Despacho do Diretor da Área da Saúde de 26/09/2022

Concedendo, nos termos do art. 191, com redação dada pela Lei Complementar nº 1.196/13, e art. 193, I, § 1º, da Lei nº 10.261/68 e do art. 4º, da Resolução 1.311/2021-PGJ (SEI 29.0001.0023512.2021-40), a

Marcel Ricardo de Oliveira, matrícula 3144-5, 05 (cinco) dia(s) de licença para tratamento de saúde a partir de 22/09/2022, à vista da Perícia Médica Indireta, Processo SEI nº 29.0001.0207466.2022-67, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, 26/09/2022.

Despacho da Diretora da Área Regional de Santos 06/09/2022

Concedendo, nos termos do artigo 198, II, da Lei 10.261/68, com a redação alterada pela Lei Complementar 1054/08, 117 (cento e dezessete) dias de Licença-Gestante, a:

Hellen Fernanda Florencio Cuimachoviz Wottrich, matrícula nº 11714, a partir de 05/09/2022 (RETIFICANDO DO 09/09/2022).

Despacho da Diretora da Área Regional de Sorocaba de 22/09/2022

Concedendo, nos termos do inciso XVI, do art. 78, da Lei 10.261/68, com redação alterada pelo art. 1º, II, da L.C. 1054/2008 e em cumprimento ao Despacho PGJ, com efeito normativo publicado no D.O. de 15/7/2016, 20 (vinte) dias de Licença Paternidade a:

Manoel Venâncio de Queiroz Neto, matrícula nº 8756, a partir de 04/08/2022.

Defensoria Pública do Estado

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Ato Normativo DPG nº 221, de 27 de setembro de 2022.

Altera o Ato Normativo DPG nº 191, de 23 de abril de 2021. O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, com fundamento no art. 19, inciso I, II, V e XII, da Lei Complementar Estadual nº 988/2006, RESOLVE:

Art. 1º O Ato Normativo DPG nº 191, de 23 de abril de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. As contratações iniciadas no âmbito da Defensoria Pública do Estado até 31 de janeiro de 2023 serão regidas exclusivamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, além de outras consideradas pertinentes para o tipo específico de contratação.

Parágrafo único.
Art. 2º A partir de 1º de fevereiro de 2023, a Defensoria Pública do Estado passará a aplicar gradativamente a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 em contratações específicas a serem definidas em Portaria Conjunta, a ser emitida pela Assessoria Jurídica, pela Coordenadoria Geral de Administração - CGA e pela Escola da Defensoria Pública - EDEPE, continuando a aplicar nas demais contratações, até 31 de março de 2023, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

§1º -
§2º -
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ato Normativo DPG nº 222, de 27 de setembro de 2022.

CONSIDERANDO o fim da emergência de saúde pública de importância nacional decorrente da pandemia da COVID-19; CONSIDERANDO o gradual retorno às atividades presenciais;

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, com fundamento no art. 19, incisos I, II, V e XII, da Lei Complementar estadual nº 988/2006, RESOLVE:

Art. 1º Revogam-se os seguintes Atos Normativos:
I - Ato Normativo DPG nº 173, de 12 de março de 2020;
II - Ato Normativo DPG nº 174, de 16 de março de 2020;
III - Ato Normativo DPG nº 185, de 19 de outubro de 2020; e
IV - Ato Normativo DPG nº 202, de 1º de outubro de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ato Normativo DPG nº 223, de 27 de setembro de 2022.

Altera os dispositivos do Ato Normativo nº 100, de 23 de outubro 2014, e dá outras providências

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, com fundamento no art. 19, incisos I, II e XII, da Lei Complementar estadual nº 988/2006, RESOLVE:

Art. 1º O Ato Normativo nº 100, de 23 de outubro de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 7º.
§ 2º. Nas aquisições de bens ou contratação de obras e serviços, com valor superior a R\$ 3.000.000,00, a autorização deverá ser ratificada pelo Defensor Público-Geral." (NR)

"Art. 8º.
I - Defensor Público-Geral, nos casos em que o valor estimado da contratação seja superior a R\$ 3.000.000,00;
II - Primeiro Subdefensor Público-Geral, nos casos em que o valor estimado seja de R\$ 1.000.000,00 a R\$ 3.000.000,00.

Parágrafo único. Nas hipóteses previstas nos incisos I e II, para melhor instrução dos autos, em razão da natureza do objeto, as autoridades administrativas poderão consultar as Subdefensorias Públicas-Gerais e demais órgãos da Defensoria Pública-Geral." (NR)

"Art. 13.
§3º. Nas hipóteses dos incisos I e II, serão aceitos documentos cuja autenticidade possa ser conferida digitalmente." (NR)

"Art. 14
§ 1º. Nas contratações cujo objeto tenha valor superior a R\$ 3.000.000,00, a autorização compete ao Defensor Público-Geral.

§ 2º. É facultado às autoridades administrativas indicadas no caput, nas contratações cujo valor seja abaixo ao do parágrafo anterior, em razão da natureza do objeto da contratação ou de sua particular importância, o encaminhamento dos autos ao Defensor Público-Geral para fins de autorização e assinatura.

§3º. Na hipótese dos parágrafos anteriores, antes da autorização, os autos serão encaminhados à Assessoria Jurídica para análise dos atos do procedimento e dos documentos encartados." (NR)

Art. 21.
§1º. Nas contratações cujo objeto tenha valor superior a R\$ 3.000.000,00 a autorização e a assinatura competem ao Defensor Público-Geral.

§1º-A. É facultado às autoridades administrativas indicadas no caput, nas contratações cujo valor seja abaixo ao do parágrafo anterior, em razão da natureza do objeto da contratação ou de sua particular importância, o encaminhamento dos autos ao Defensor Público-Geral para fins de autorização e assinatura." (NR)

"Art. 25.
§3º. Para o cumprimento do disposto no presente artigo, a CGA ou a EDEPE colherá a manifestação de conveniência e oportunidade da autoridade competente, observando o disposto nos artigos 3º e 8º deste Ato, devendo levar em conta para tanto as supressões e acréscimos." (NR)

"Art. 32.
§ 4º. Fica dispensada a ratificação da conveniência e oportunidade, qualquer que seja o valor, unicamente nos casos de prorrogação dos contratos." (NR)

"Art. 42. Todos os processos deverão observar o disposto nos Atos Normativos DPG nº 194, de 31 de maio de 2021 e nº 203, de 15 de outubro de 2021." (NR)

Art. 2º Ficam revogados os seguintes dispositivos do Ato Normativo nº 100, de 23 de outubro de 2014:
I - Artigo 46;
II - §2º do artigo 4º.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ato do Defensor Público-Geral do Estado de 27 de setembro de 2022

CONSIDERANDO o fim da emergência de saúde pública de importância nacional decorrente da pandemia da COVID-19; CONSIDERANDO o gradual retorno às atividades presenciais;

CONSIDERANDO a necessidade de consolidar o aprendizado institucional derivado do período, buscando obtenção de maior eficiência administrativa;

CONSIDERANDO as medidas de inovação tecnológica adotadas pela Defensoria Pública durante o período da pandemia, que permitiram a continuidade do serviço e, atualmente, se mostram plenamente adaptadas às rotinas administrativas da instituição;

CONSIDERANDO a importância dos mecanismos decorrentes da pandemia e a busca pela manutenção de mecanismos adequados de planejamento financeiro institucional;

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, com fundamento no art. 19, incisos I, II, V e XII, da Lei Complementar estadual nº 988/2006, RESOLVE:

Art. 1º Revogam-se os Atos DPG de 11 de novembro de 2020 e de 26 de março de 2021, bem como os três Atos do Primeiro Subdefensor Público-Geral, respondendo pelo expediente da Defensoria Pública-Geral, de 14 de janeiro de 2021.

Art. 2º Deverão a Coordenadoria Geral de Administração e a Assessoria de Convênios continuar envidando esforços em prol da economicidade em suas atividades.

Art. 3º A concessão de diárias continuará dependendo de prévia autorização pela Subdefensoria Pública-Geral respectiva ou pelo órgão da Administração Superior ao qual estiver vinculado/a o/a membro/a ou servidor/a.

Art. 4º Nas celebrações, aditamentos e prorrogações dos contratos, convênios ou parcerias, deverão os órgãos técnicos contar com o apoio da Assessoria Jurídica e, sempre que necessário, ouvir previamente as Subdefensorias Públicas-Gerais e demais órgãos pertinentes, sempre com o objetivo de alcançar o melhor planejamento das atividades.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ato do Defensor Público-Geral do Estado.

Cessando, com fundamento no artigo 1º, , f, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DOE de 18/11/2017, a designação do/a Servidor/a Público/a abaixo relacionado/a para a coordenação de atividades de secretaria ou de cartório e distribuição de autos e intimações judiciais, sem prejuízo de suas atribuições, e fazendo cessar a gratificação mensal equivalente a 10% (dez por cento), sobre o valor do padrão inicial do vencimento do cargo de Oficial de Defensoria, padrão I-A da escala de vencimentos intermediária do SQCA-III, nos termos do artigo 5º, da Lei Complementar Estadual nº 1.338/2019 c/c artigo 10º, do Ato Normativo DPG 154/2019, a partir de:

26/4/2022, Valdecyr Dos Santos Xavier Junior

EXTRATO DE EMPENHO
Processo: 2022/008008

Contratante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo

Contratada: Repremis Repres. E Comércio de M. Gerais Ltda

CNPJ: 65.149.197/0002-51

Objeto: Aquisição de televisão a cores, Smart TV

Modalidade: Pregão Nº 100/2021 – ARP Nº 004/2022- Prodesp

Nota de Empenho: 2022NE01953

Prazo de vigência: 60 (sessenta) dias corridos

Data de emissão: 19/05/2022

Valor: R\$ 12.438,00

Programa de Trabalho: 03092420057980000

Natureza da Despesa: 44.90.52,34

Fonte de Recursos: 002001055

EXTRATO DE EMPENHO

Processo: 2022/0009230

Contratante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo

Contratada: Agem Tecnol.Ind.Aparelhos de Telecomun.Eireli

CNPJ: 09.022.398/0001-31

Objeto: Aquisição de Webcam videochamada

Modalidade: Pregão Nº 100/2021 – ARP Nº 004/2022- Prodesp

Nota de Empenho: 2022NE02682

Prazo de vigência: 60 (sessenta) dias corridos

Data de emissão: 04/07/2022

Valor: R\$ 96.000,00

Programa de Trabalho: 03126420057990000

Natureza da Despesa: 33.90.30.61

Fonte de Recursos: 002001055

EXTRATO DE EMPENHO

Processo: 2022/0009230

Contratante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo

Contratada: Agem Tecnol.Ind.Aparelhos de Telecomun.Eireli

CNPJ: 09.022.398/0001-31

Objeto: Aquisição de microfone para microcomputador tipo Headset com auscultadores e microfone para microcomputador tipo Headset monoauricular

Modalidade: Pregão Nº 100/2021 – ARP Nº 004/2022- Prodesp

Nota de Empenho: 2022NE02683

Prazo de vigência: 60 (sessenta) dias corridos

Data de emissão: 04/07/2022

Valor: R\$ 10.374,00

Programa de Trabalho: 03126420057990000

Natureza da Despesa: 40.90.52.34

Fonte de Recursos: 002001055

Natureza da Despesa: 33.90.30.61

Fonte de Recursos: 002001055

EXTRATO DE EMPENHO

Processo: 2022/0009230

Contratante: Defensoria Pública do Estado de

2022/0008656	Carla Pinheiro Martins
2022/0008657	Bruno Vinicius Stoppa Carvalho
2022/0008661	Laura Joaquim Taveira
2022/0008663	Octavio Augustus Cordeiro
2022/0008673	Artur Rega Lauandos
2022/0008677	Julio Cesar Valese
2022/0008699	Vanessa Morais Kiss
2022/0008702	Tatiana Campos Bias Fortes
2022/0008759	Hellen Cristina Do Lago Ramos Comparini
2022/0008762	Amanda Pimentel Chinellato
2022/0008765	Rafael Alvarez Moreno
2022/0008769	Rafael Luiz Oliveira Da Paz
2022/0008772	Ricardo Augusto Paganucci Lodi
2022/0008780	Gustavo Cabral Narciso Gianette
2022/0008784	Vitor Jose Tozzi Cavina
2022/0008805	Márcia Da Silva Macedo
2022/0008822	Daniel Bidoia Donade
2022/0008824	Marco Christiano Chibebe Waller
2022/0008826	Joao Paulo Da Silva Santana
2022/0008828	Valeria Correa Silva Ferreira
2022/0008834	Rafael Negreiros Dantas De Lima
2022/0008847	Mariana Tonolli Chivone Delchiaro
2022/0008850	Tatiana Bottan
2022/0008854	Sun Yue
2022/0008855	Hamilton Neto Funchal
2022/0008860	Michelle Boaventura Cordeiro
2022/0008969	Manuela Beatriz Gomes Battaglia
2022/0008976	Ariane Kwon leiri
2022/0008977	Bruno Amabile Bracco
2022/0008979	luczia Dutra Barboza
2022/0008982	Maria Fernanda Ghannage Barbosa Segamarchi
2022/0008984	Fabricao Dos Santos Oliveira
2022/0008985	Tatiana Mendes Soares Bachega
2022/0008987	Eduardo Terraco
2022/0008988	Danielly Salviano Pereira Silva
2022/0008991	Nayara Rocha Rincon
2022/0008993	Camila Galvao Tourinho
2022/0008994	Maria Carolina Pereira Magalhaes
2022/0008996	Cloaldo Saguini Junior
2022/0008997	Danielo Tadeu Szymond Franco
2022/0009000	Rafael De Souza Borelli
2022/0009008	Marcel Benetti Boer
2022/0009009	Allan Ramalho Ferreira
2022/0009010	Aline Toyama Shiraki Nishikawa
2022/0009011	Claudia Abramo Ariano
2022/0009014	Eduardo Queiroz Carboni Nogueira
2022/0009015	Joao Finkler Filho
2022/0009016	Rafaela Gasperazzo Barbosa

SEI nº 2022/0006908

Interessado/a: Primeira Subdefensoria Pública-Geral do Estado

Assunto: Edital do Concurso Continuado para Credenciamento de Estagiários/as de Direito para o exercício de 2022

Relator/a: Conselheiro/a Gustavo Rodrigues Minatel

SEI nº 2022/0008482

Interessado/a: Coordenação do Núcleo Especializado da Infância e Juventude

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 089/08, que regulamenta as hipóteses de denegação de atendimento pela Defensoria Pública

Relator/a: Conselheiro/a Erica Leoni Ebeling

SEI nº 2022/0013103

Interessado/a: EDEPE

Assunto: Indicação de um Defensor/a Público/a com pelo menos três anos de exercício, a fim de compor o Conselho da EDEPE, nos termos do art. 12, V, §§ 4º e 5º, do Regimento Interno da EDEPE (Ato Normativo DPG nº 127, de 27 de julho de 2017).

Relator/a: Conselheiro/a Julio Cesar Tanone

SEI nº 2022/0015719

Interessado: Coordenação do Núcleo Especializado da Infância e Juventude

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 084/08 (que fixa o limite de integrantes dos Núcleos Especializados, e dá outras providências)

Relator/a: Conselheiro/a Allan Ramalho Ferreira

CGDP CAEP nº 017/20

Interessado/a: Pedro Ribeiro Agustoni Feilke

Assunto: Defensor/a Público/a em Estágio Probatório

Relator/a: Conselheiro/a Allan Ramalho Ferreira

1

ESCOLA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

EXTRATO DE EMPENHO

Processo SEI nº 15719/2022

Fundamentação Legal: Dispensa de licitação (Art. 24 II da Lei 8.666/93)

Objeto: Pagamento da palestrante Marina Batista Francisco que participou do evento "Educação Inclusiva: políticas públicas, intersetorialidade e judicialização", no dia 16/09/2022, das 15h30 às 17h.

Valor: R\$ 450,00

Empenho:2022NE00235

Programa de Trabalho: 03092420060230000

Natureza da Despesa: 33903625

EXTRATO DE EMPENHO

Processo SEI nº 14746/2022

Fundamentação Legal: Dispensa de licitação (Art. 24 II da Lei 8.666/93)

Objeto: Pagamento da palestrante Enicéia Gonçalves Mendes que participou do evento "Educação Inclusiva: políticas públicas, intersetorialidade e judicialização", no dia 16/09/2022, das 09h30 às 11h.

Valor: R\$ 450,00

Empenho:2022NE00237

Programa de Trabalho: 03092420060230000

Natureza da Despesa: 33903625

EXTRATO DE EMPENHO

Processo SEI nº 14782/2022

Fundamentação Legal: Dispensa de licitação (Art. 24 II da Lei 8.666/93)

Objeto: Pagamento do palestrante Ronie Vitorino Pires de Novais que participou do evento "Educação Inclusiva: políticas públicas, intersetorialidade e judicialização", no dia 16/09/2022, das 15h30 às 17h.

Valor: R\$ 450,00

Empenho:2022NE00242

Programa de Trabalho: 03092420060230000

Natureza da Despesa: 33903625

EXTRATO DE EMPENHO

Processo SEI nº 14487/2022

Fundamentação Legal: Dispensa de licitação (Art. 24 II da Lei 8.666/93)

Objeto: Pagamento de Carolina Dzimidias Haber que ministrou aula no "Curso de Especialização em Ciências Criminais - Módulo I", no dia 19/09/2022, das 19h às 22h40.

Valor: R\$ 1.283,33

Empenho:2022NE00240

Programa de Trabalho: 03128420057970000

Natureza da Despesa: 33903625

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenadoria Geral de Administração

Portaria do Coordenador Auxiliar

De 27/09/2022

Concedendo, com fundamento no artigo 11, inciso I, das D.Ts. da L.C. 988-2006, as/aos servidoras/es abaixo o quinquênio de adicional por tempo de serviço, na seguinte conformidade:

Juliana Toyoshima Bueno, Defensora Pública do Estado, período aquisitivo de 17/02/2016 a 24/09/2022

2022/0008804	Felipe De Castro Busnello
2022/0008808	Joao Ricardo Meira Amaral
2022/0008811	Laura Naves Filisbino
2022/0008815	Luana Barbosa Oliveira
2022/0008817	Marcos Vinicius Manso Lopes Gomes
2022/0008819	Danielle Rinaldi Barbosa
2022/0008872	Felipe Pereira Magalhaes
2022/0008873	Fernanda Costa Teixeira
2022/0008882	Paula Sant Anna Machado De Souza
2022/0008894	Ana Carolina Minutti Nori
2022/0008948	Rafael Cardoso Freitas
2022/0008963	Ruanie Camille Lopes
2022/0009061	Peter Gabriel Molinari Schweikert
2022/0009081	Andre Paulo Francisco Fasolino De Menezes
2022/0009097	Luis Felipe Dias
2022/0009098	Joemar Rodrigo Freitas
2022/0009100	Jordana De Matos Nunes Rolim
2022/0009105	Priscila Aparecida Lamana Diniz
2022/0009109	Natalia Nissia Nogueira Seco
2022/0009143	Julio Camargo De Azevedo
2022/0009144	Luiz Carlos Favero Junior
2022/0009150	Priscila Domiciano Da Silva
2022/0009152	Felipe Amorim Princesa
2022/0009154	Maria Auxiliadora Santos Essado
2022/0009157	Dennis Gerson Camargo Ramos Salgretti
2022/0009159	Eithon Sicola Kersul
2022/0009165	Davi Quintanilha Falide De Azevedo
2022/0009167	Andre Luiz Da Silva Araujo
2022/0009168	Leticia Lopes Soares De Souza
2022/0009170	Vinicius Augusto Henne
2022/0009173	Thiago Monteiro Pereira
2022/0009176	Clint Rodrigues Correia
2022/0009179	Carolina Guimaraes Rezende
2022/0009182	Hélena Lahtermaher Oliveira
2022/0009189	Yolanda De Salles Freire Cesar
2022/0009192	Leticia Marquez De Avelar
2022/0009196	Andrea Castilho Nami Haddad Barreto
2022/0009199	Liliane Mageste Barbosa
2022/0009200	Diogo De Almeida Lopes
2022/0009205	Luana Trino De Medeiros
2022/0009208	Mariana Silva Galo Santos
2022/0009224	Debora Cristina Pezzuto
2022/0009223	Wesley Sanches Pinho
2022/0009222	Mariana Leite Figueiredo
2022/0009221	Ligia Mafei Guidi
2022/0009220	Renata Scandiuzzi Da Silveira
2022/0009218	Vanessa Chalegre De Andrade Franca
2022/0009216	Gisele Souto Durante
2022/0009214	Rafael Pitanga Guedes

Leticia Mayumi Hokama Fogaca, Assessora Técnica de Defensoria Pública, período aquisitivo de 11/07/2022 a 11/07/2022 (republicado por conter incorreções)

Luiz Eduardo De Toledo Coelho, Defensor Público do Estado, período aquisitivo de 01/01/2022 a 25/09/2022

Concedendo, com fundamento no artigo 146 da Lei 988/06, as/aos servidoras/es abaixo, 90 dias de licença-prêmio, relativo ao período a seguir mencionado:

Juliana Toyoshima Bueno, Defensora Pública do Estado, período aquisitivo de 17/02/2016 a 24/09/2022

Leticia Mayumi Hokama Fogaca, Assessora Técnica de Defensoria Pública, período aquisitivo de 11/07/2022 a 11/07/2022 (republicado por conter incorreções)

Luiz Eduardo De Toledo Coelho, Defensor Público do Estado, período aquisitivo de 01/01/2022 a 25/09/2022

Concedendo, com fundamento no artigo 11, inciso I, das D.Ts. da L.C. 988-2006, as/aos servidoras/es abaixo a sexta-parte de adicional por tempo de serviço, na seguinte conformidade:

Luiz Eduardo De Toledo Coelho, Defensor Público do Estado, período aquisitivo de 01/01/2022 a 25/09/2022

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO Portaria do Coordenador Auxiliar de Administração Ato de 27/09/2022

Credenciando, com fundamento no artigo 72 da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 3º da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, com redação conferida pela Deliberação CSDP nº 354, de 16-07-2018, para exercer a função de estagiário/a de direito, na Defensoria Pública do Estado, o/a(s) estudante(s):

UNIDADE BAURU

Ana Paula Rodrigues Andriago, a partir de 03/10/2022

Carolina Rodrigues Bello, a partir de 03/10/2022

UNIDADE SANTO ANDRÉ

Lucas Vigo Mamelli Cruz, a partir de 28/09/2022

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO Portaria do Coordenador Auxiliar de Administração Ato de 27/09/2022

DESCREDCIANDO: com fundamento no artigo 78, inciso II, alínea "d", da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP nº 26, de 21 de dezembro de 2006, de exercer a função de estagiário de direito, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

UNIDADE RIO CLARO

Mayara Fernanda De Oliveira, a partir de 28/09/2022

DESCREDCIANDO: com fundamento no artigo 78, inciso I, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP nº 26, de 21 de dezembro de 2006, de exercer a função de estagiário de direito, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

UNIDADE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Karen Domingues Abranches Oliveira, a partir de 27/09/2022

UNIDADE SANTO AMARO

Caroline Santos Nascimento, a partir de 27/09/2022

UNIDADE LAPA

Rodolfo Vieira Cruzato, a partir de 28/09/2022

UNIDADE RIBEIRÃO PRETO

Valdemar De Oliveira Almeida, a partir de 23/09/2022

UNIDADE PRESIDENTE PRUDENTE

Jacqueline Rossetti Fernandes, a partir de 27/09/2022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS Ato do Diretor Técnico de 27/09/2022

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionados/as, para até o dia 04/10/2022, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Divisão de Atendimento Criminal, através do endereço eletrônico kmendonca@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso, horário de aula e CNPJ da Instituição;
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- CPF;
- 1 foto 3x4.

NOME

WILGNER CORREA DE OLIVEIRA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS Ato do Diretor Técnico do Departamento de Recursos Humanos, de 27/09/2022

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concursos de Estagiários/as de Pós- Graduação na modalidade REMOTA, abaixo relacionados/as, para no dia 03/11/09/2022, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Mogi das Cruzes através do endereço eletrônico mcdfranco@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão/ã português/a residente no Brasil;
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Declaração, fornecida pela secretaria da instituição de ensino superior constante o CNPJ, que comprove o requisito na alínea "f" do Capítulo II. A declaração a que se refere este item, para fins de credenciamento, terá validade de trinta dias;
- Documento que comprove eventual alteração de nome em relação aos documentos apresentados;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos,ou título de eleitor/a com o comprovante de votação na última eleição (www.tse.gov.br);
- Atestado de antecedentes criminais e certidão dos distribuidores criminais da Justiça Federal e Estadual das Comarcas e Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, cuja pesquisa também deverá realizada em caso de alteração ou retificação de nome;
- Comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, água, gás ou telefone fixo).
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Os/as candidatos/as convocados/as que não apresentarem os documentos no prazo previsto no item acima, bem como os que não entrarem em exercício, serão desclassificados/as e excluídos/as do exame para todos os fins.

8. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para credenciamento até a data de início do exercício ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do/a candidato/a, sua eliminação do respectivo exame de qualificação e anulação de todos os atos com respeito a ele/a praticados pela Defensoria Pública do

Estado de São Paulo, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

NOME

Géssica dos Santos Oliveira

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Ato do Diretor Técnico do Departamento de Recursos Humanos, de 27/09/2022

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionados/as, para no dia 03/10/2022, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Regional Norte/Oeste, através do endereço eletrônico coordenacaonorte@defensoria.sp.def.br e lhoshokawa@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso, horário de aula e CNPJ da Instituição;
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

- CPF;

- 1 foto 3x4.

NOME

Raine dos Santos Carvalho

Lidiane Dreyfuss Marques

Amanda da Silva

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS Ato do Diretor Técnico de 27/09/2022

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionados/as, para no dia 03/10/2022, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade São José do Rio Preto, através do endereço eletrônico scsilva@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula;
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- CPF;
- 1 foto 3x4.

NOME

POLIANA CAROLINA DE SOUZA SAES;

FLAVIA CUNHA DE ARAUJO.

Editais

GOVERNO

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA DE CONTROLE ECONÔMICO E FINANCEIRO

Informamos a CONCESSIONÁRIA INTERVIAS S/A que será disponibilizada vistas ao processo digital ARTESP-PRC-2022/01519. O prazo para manifestação, se desejar, fica fixado em 15 dias após esta publicação e a disponibilização digital dos autos.

Informamos a CONCESSIONÁRIA ENTREVIAS S/A que será disponibilizada vistas ao processo digital ARTESP-PRC-2021/04364. O prazo para manifestação, se desejar, fica fixado em 15 dias após esta publicação e a disponibilização digital dos autos.

destinado à AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO conforme ata do referido edital.

Sorocaba, 27 de setembro de 2022.
Fabrício Ferreira Marciano
Diretor Técnico de Divisão
Encontra-se aberta na UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO" – UNESP – INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SOROCABA o Pregão Eletrônico nº 23/2022-ICTS – Oferta de Compra 10232610061 2022OC00036, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO, conforme especificações do Edital, conforme especificações do Edital, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

O PREGÃO ELETRÔNICO, participação restrita a ME/EPP/ Cooperativas, será realizado por meio eletrônico no sítio www.bec.sp.gov.br. O início do recebimento das propostas será dia 30/09/2022. O início da sessão pública será 13/10/2022 às 09:00hs. O edital poderá ser consultado e as propostas enviadas por meio do endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Divisão Técnica Administrativa / Seção Técnica de Materiais, no seguinte endereço: Av. Três de Março 511, Alto da Boa Vista – Sorocaba/SP – CEP 18087-180, a partir de 30/09/2022 - de 2ª a 6ª feira, nos seguintes horários: das 09:00 às 11:30 e das 14:00 às 17:00 horas. As informações também poderão ser obtidas pelos sites: www.bec.sp.gov.br, www.bec.fazenda.sp.gov.br, http://www.sorocaba.unesp.br/licitacoes/, e-negociospublicos.com.br, www.pregao.sp.gov.br ou solicitação de informações pelo email compras.icts@unesp.br.

CAMPUS DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Faculdade de Engenharia

DESPACHO DO DIRETOR DE 26/09/2022

No uso de minhas atribuições legais, nos termos do artigo 6º, inciso II da Portaria Unesp n. 07/2021, à vista do cumprimento da Lei Federal n. 8666/93 e alterações, e Lei n. 10.520/2002 - HOMOLOGO, o Pregão Eletrônico SJBV/FE n. 002/2022 do tipo menor preço por ITEM, para AQUISIÇÃO DE PROJETORES, SUPORTES PARA PROJETORES E TABLET, conforme adjudicação do pregoeiro, a favor das empresas abaixo relacionadas:

DATAGOV INFORMATICA LTDA, CNPJ 06.074.895/0001-95: ITEM 1 – Valor Total R\$ 68.250,00 (sessenta e oito mil duzentos e cinquenta reais);

ROBERTO CARLOS DA SILVA TELECOMUNICAÇÕES ME, CNPJ 14.419.553/0001-98: ITEM 2 – Valor Total R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais);

M. J. DE O. MARTIMBIANCO & CIA LTDA ME, CNPJ 08.211.353/0001-42: ITEM 3 – Valor Total R\$ 3.760,00 (três mil setecentos e sessenta reais).

Processo n. 131/2022-SJBV/FE.

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR-FAMESP

HOSPITAL ESTADUAL DE BAURU

Resumo do 1º Termo de Aditamento Contratual

Processo: 6.172/2022-FAMESP/BAURU

Contrato: 013/2022-FAMESP/HEB.

Modalidade: Pregão 021/2022 – FAMESP/BAURU

Contratante: Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar – FAMESP/Hospital Estadual de Bauru.

Contratada: TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S.A.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza hospitalar, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene em dependências médico-hospitalares, com a disponibilização de mão-de-obra qualificada, produtos saneantes em geral, materiais e equipamentos, nas áreas do Hospital Estadual de Bauru, pelo período de 30 (trinta) meses.

Objeto do Aditamento: Fica modificado o Contrato nº 013/2022-FAMESP/HEB, a Cláusula Nona – Faturamento e Pagamento, alterando o prazo para 40º (quadragésimo) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

Data da Assinatura: 26/09/2022.

Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar - FAMESP

MATERNIDADE SANTA ISABEL

Despacho do Diretor Presidente da Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar.

Ratificando a Dispensa de Procedimento, com base nos termos do Artigo 13º, Inciso II, do Regulamento de Compras da Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, publicado no DOE do dia 01/02/2014, e de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica da FAMESP, o Processo n.º 14.759/2022-FAMESP/MSI, referente à Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza hospitalar, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene em dependências médico-hospitalares, com a disponibilização de mão-de-obra qualificada, produtos saneantes em geral, materiais e equipamentos, nas áreas da Maternidade Santa Isabel., da empresa CENTRO SANEAMENTO E SERVIÇOS AVANÇADOS S.A. sendo o valor total do contrato de R\$ 899.996,70.

Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar - FAMESP

MATERNIDADE SANTA ISABEL

Resumo do Termo de Contrato n.º 012/2022-FAMESP/MSI

Processo: - 14.759/2022-FAMESP/BAURU.

Modalidade: Dispensa de Procedimento, conforme artigo 13º, inciso II, do Regulamento de Compras da FAMESP.

Contrato: - 012/2022-FAMESP/MSI

Contratante: - Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar – Maternidade Santa Isabel

Contratada: - CENTRO SANEAMENTO E SERVIÇOS AVANÇADOS S.A

Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza hospitalar, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene em dependências médico-hospitalares, com a disponibilização de mão-de-obra qualificada, produtos saneantes em geral, materiais e equipamentos, nas áreas da Maternidade Santa Isabel.

Vigência: - 6 meses.

Valor Mensal: - R\$ 149.999,45

Valor Total do Contrato: - R\$ 899.996,70.

Data da Assinatura: - 15/09/2022.

Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar - FAMESP

HOSPITAL DE BASE DE BAURU

Despacho do Diretor Presidente da Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar.

Ratificando a Dispensa de Procedimento, com base nos termos do Artigo 13º, Inciso II, do Regulamento de Compras da Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, publicado no DOE do dia 01/02/2014, e de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica da FAMESP, o Processo n.º 14.759/2022-FAMESP/MSI, referente à Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza hospitalar, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene em dependências médico-hospitalares, com a disponibilização de mão-de-obra qualificada, produtos saneantes em geral, materiais e equipamentos, nas áreas da Maternidade Santa Isabel., da empresa CENTRO SANEAMENTO E SERVIÇOS AVANÇADOS S.A. sendo o valor total do contrato de R\$ 899.996,70.

Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar - FAMESP

MATERNIDADE SANTA ISABEL

Resumo do Termo de Contrato n.º 012/2022-FAMESP/MSI

Processo: - 14.759/2022-FAMESP/BAURU.

Modalidade: Dispensa de Procedimento, conforme artigo 13º, inciso II, do Regulamento de Compras da FAMESP.

Contrato: - 012/2022-FAMESP/MSI

Contratante: - Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar – Maternidade Santa Isabel

Contratada: - CENTRO SANEAMENTO E SERVIÇOS AVANÇADOS S.A

Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza hospitalar, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene em dependências médico-hospitalares, com a disponibilização de mão-de-obra qualificada, produtos saneantes em geral, materiais e equipamentos, nas áreas da Maternidade Santa Isabel.

Vigência: - 6 meses.

Valor Mensal: - R\$ 149.999,45

Valor Total do Contrato: - R\$ 899.996,70.

Data da Assinatura: - 15/09/2022.

Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar - FAMESP

HOSPITAL DE BASE DE BAURU

Despacho do Diretor Presidente da Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar.

Ratificando a Dispensa de Procedimento, com base nos termos do Artigo 13º, Inciso II, do Regulamento de Compras da Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, publicado no DOE do dia 01/02/2014, e de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica da FAMESP, o Processo n.º 14.759/2022-FAMESP/HBB, referente à Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza hospitalar, visando à

obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene em dependências médico-hospitalares, com a disponibilização de mão-de-obra qualificada, produtos saneantes em geral, materiais e equipamentos, nas áreas do Hospital de Base de Bauru, da empresa CENTRO SANEAMENTO E SERVIÇOS AVANÇADOS S.A. sendo o valor total do contrato de R\$ 1.405.906,50.

Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar - FAMESP

HOSPITAL DE BASE DE BAURU

Resumo do Termo de Contrato n.º 014/2022-FAMESP/HBB

Processo: - 14.574/2022-FAMESP/BAURU.

Modalidade: Dispensa de Procedimento, conforme artigo 13º, inciso II, do Regulamento de Compras da FAMESP.

Contrato: - 014/2022-FAMESP/HBB

Contratante: - Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar – Hospital de Base de Bauru

Contratada: - CENTRO SANEAMENTO E SERVIÇOS AVANÇADOS S.A

Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza hospitalar, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene em dependências médico-hospitalares, com a disponibilização de mão-de-obra qualificada, produtos saneantes em geral, materiais e equipamentos, nas áreas do Hospital de Base de Bauru.

Vigência: - 6 meses.

Valor Mensal: - R\$ 234.317,75

Valor Total do Contrato: - R\$ 1.405.906,50.

Data da Assinatura: - 15/09/2022. - FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR – FAMESP

Despacho do Diretor Presidente da Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar.

Ratificando nos termos do Artigo 5º, Inciso II e Artigo 6º, Inciso II, do Regulamento de Compras, Serviços e Obras da Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, publicado no DOE do dia 01/02/2014 e de acordo com o parecer do Assessor Jurídico da FAMESP, o Processo n.º 14961/2022-FAMESP/CONV, referente à Aquisição de ortese curta, ortese para joelho, ortese tlo, orteses tutores e prótese de membro, para atender as necessidades do Ambulatório de Reabilitação do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu (HCFMB), da empresa: L.A. RAMOS COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS EIRELI - CNPJ n.º 23.786.966/0001-00, no valor total de R\$ 31.190,00 (trinta e um mil, cento e noventa reais).

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR – FAMESP

Despacho do Diretor Presidente da Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar.

Ratificando nos termos do Artigo 5º, Inciso II e Artigo 6º, Inciso II, do Regulamento de Compras, Serviços e Obras da Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, publicado no DOE do dia 01/02/2014 e de acordo com o parecer do Assessor Jurídico da FAMESP, o Processo n.º 14961/2022-FAMESP/CONV, referente à Aquisição de ortese curta, ortese para joelho, orteses tutores e prótese de membro inferior, para atender as necessidades do Ambulatório de Reabilitação do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu (HCFMB), da empresa: L.A. RAMOS COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS EIRELI - CNPJ n.º 23.786.966/0001-00, no valor total de R\$ 32.940,00 (trinta e dois mil, novecentos e quarenta reais).

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR – FAMESP

Despacho do Diretor Presidente da Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar.

Ratificando nos termos do Artigo 5º, Inciso II e Artigo 6º, Inciso II, do Regulamento de Compras, Serviços e Obras da Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, publicado no DOE do dia 01/02/2014 e de acordo com o parecer do Assessor Jurídico da FAMESP, o Processo n.º 14961/2022-FAMESP/CONV, referente à Aquisição de ortese curta, ortese para joelho, orteses tutores e prótese de membro inferior, para atender as necessidades do Ambulatório de Reabilitação do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu (HCFMB), da empresa: L.A. RAMOS COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS EIRELI - CNPJ n.º 23.786.966/0001-00, no valor total de R\$ 32.940,00 (trinta e dois mil, novecentos e quarenta reais).

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR – FAMESP

Despacho do Diretor Presidente da Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar.

Ratificando nos termos do Artigo 5º, Inciso II e Artigo 6º, Inciso II, do Regulamento de Compras, Serviços e Obras da Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, publicado no DOE do dia 01/02/2014 e de acordo com o parecer do Assessor Jurídico da FAMESP, o Processo n.º 14961/2022-FAMESP/CONV, referente à Aquisição de ortese curta, ortese para joelho, orteses tutores e prótese de membro inferior, para atender as necessidades do Ambulatório de Reabilitação do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu (HCFMB), da empresa: L.A. RAMOS COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS EIRELI - CNPJ n.º 23.786.966/0001-00, no valor total de R\$ 32.940,00 (trinta e dois mil, novecentos e quarenta reais).

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR – FAMESP

Despacho do Diretor Presidente da Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar.

Ratificando nos termos do Artigo 5º, Inciso II e Artigo 6º, Inciso II, do Regulamento de Compras, Serviços e Obras da Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, publicado no DOE do dia 01/02/2014 e de acordo com o parecer do Assessor Jurídico da FAMESP, o Processo n.º 14961/2022-FAMESP/CONV, referente à Aquisição de ortese curta, ortese para joelho, orteses tutores e prótese de membro inferior, para atender as necessidades do Ambulatório de Reabilitação do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu (HCFMB), da empresa: L.A. RAMOS COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS EIRELI - CNPJ n.º 23.786.966/0001-00, no valor total de R\$ 32.940,00 (trinta e dois mil, novecentos e quarenta reais).

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR – FAMESP

Despacho do Diretor Presidente da Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar.

Ratificando nos termos do Artigo 5º, Inciso II e Artigo 6º, Inciso II, do Regulamento de Compras, Serviços e Obras da Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, publicado no DOE do dia 01/02/2014 e de acordo com o parecer do Assessor Jurídico da FAMESP, o Processo n.º 14961/2022-FAMESP/CONV, referente à Aquisição de ortese curta, ortese para joelho, orteses tutores e prótese de membro inferior, para atender as necessidades do Ambulatório de Reabilitação do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu (HCFMB), da empresa: L.A. RAMOS COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS EIRELI - CNPJ n.º 23.786.966/0001-00, no valor total de R\$ 32.940,00 (trinta e dois mil, novecentos e quarenta reais).

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR – FAMESP

Despacho do Diretor Presidente da Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar.

Ratificando nos termos do Artigo 5º, Inciso II e Artigo 6º, Inciso II, do Regulamento de Compras, Serviços e Obras da Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, publicado no DOE do dia 01/02/2014 e de acordo com o parecer do Assessor Jurídico da FAMESP, o Processo n.º 14961/2022-FAMESP/CONV, referente à Aquisição de ortese curta, ortese para joelho, orteses tutores e prótese de membro inferior, para atender as necessidades do Ambulatório de Reabilitação do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu (HCFMB), da empresa: L.A. RAMOS COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS EIRELI - CNPJ n.º 23.786.966/0001-00, no valor total de R\$ 32.940,00 (trinta e dois mil, novecentos e quarenta reais).

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR – FAMESP

Despacho do Diretor Presidente da Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar.

Ratificando nos termos do Artigo 5º, Inciso II e Artigo 6º, Inciso II, do Regulamento de Compras, Serviços e Obras da Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, publicado no DOE do dia 01/02/2014 e de acordo com o parecer do Assessor Jurídico da FAMESP, o Processo n.º 14961/2022-FAMESP/CONV, referente à Aquisição de ortese curta, ortese para joelho, orteses tutores e prótese de membro inferior, para atender as necessidades do Ambulatório de Reabilitação do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu (HCFMB), da empresa: L.A. RAMOS COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS EIRELI - CNPJ n.º 23.786.966/0001-00, no valor total de R\$ 32.940,00 (trinta e dois mil, novecentos e quarenta reais).

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR – FAMESP

Despacho do Diretor Presidente da Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar.

Ratificando nos termos do Artigo 5º, Inciso II e Artigo 6º, Inciso II, do Regulamento de Compras, Serviços e Obras da Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, publicado no DOE do dia 01/02/2014 e de acordo com o parecer do Assessor Jurídico da FAMESP, o Processo n.º 14961/2022-FAMESP/CONV, referente à Aquisição de ortese curta, ortese para joelho, orteses tutores e prótese de membro inferior, para atender as necessidades do Ambulatório de Reabilitação do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu (HCFMB), da empresa: L.A. RAMOS COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS EIRELI - CNPJ n.º 23.786.966/0001-00, no valor total de R\$ 32.940,00 (trinta e dois mil, novecentos e quarenta reais).

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR – FAMESP

Despacho do Diretor Presidente da Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar.

Ratificando nos termos do Artigo 5º, Inciso II e Artigo 6º, Inciso II, do Regulamento de Compras, Serviços e Obras da Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, publicado no DOE do dia 01/02/2014 e de acordo com o parecer do Assessor Jurídico da FAMESP, o Processo n.º 14961/2022-FAMESP/CONV, referente à Aquisição de ortese curta, ortese para joelho, orteses tutores e prótese de membro inferior, para atender as necessidades do Ambulatório de Reabilitação do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu (HCFMB), da empresa: L.A. RAMOS COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS EIRELI - CNPJ n.º 23.786.966/0001-00, no valor total de R\$ 32.940,00 (trinta e dois mil, novecentos e quarenta reais).

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR – FAMESP

Despacho do Diretor Presidente da Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar.

Ratificando nos termos do Artigo 5º, Inciso II e Artigo 6º, Inciso II, do Regulamento de Compras, Serviços e Obras da Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, publicado no DOE do dia 01/02/2014 e de acordo com o parecer do Assessor Jurídico da FAMESP, o Processo n.º 14961/2022-FAMESP/CONV, referente à Aquisição de ortese curta, ortese para joelho, orteses tutores e prótese de membro inferior, para atender as necessidades do Ambulatório de Reabilitação do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu (HCFMB), da empresa: L.A. RAMOS COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS EIRELI - CNPJ n.º 23.786.966/0001-00, no valor total de R\$ 32.940,00 (trinta e dois mil, novecentos e quarenta reais).

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR – FAMESP

Despacho do Diretor Presidente da Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar.

Ratificando nos termos do Artigo 5º, Inciso II e Artigo 6º, Inciso II, do Regulamento de Compras, Serviços e Obras da Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, publicado no DOE do dia 01/02/2014 e de acordo com o parecer do Assessor Jurídico da FAMESP, o Processo n.º 14961/2022-FAMESP/CONV, referente à Aquisição de ortese curta, ortese para joelho, orteses tutores e prótese de membro inferior, para atender as necessidades do Ambulatório de Reabilitação do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu (HCFMB), da empresa: L.A. RAMOS COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS EIRELI - CNPJ n.º 23.786.966/0001-00, no valor total de R\$ 32.940,00 (trinta e dois mil, novecentos e quarenta reais).

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR – FAMESP

Despacho do Diretor Presidente da Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar.

Ratificando nos termos do Artigo 5º, Inciso II e Artigo 6º, Inciso II, do Regulamento de Compras, Serviços e Obras da Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, publicado no DOE do dia 01/02/2014 e de acordo com o parecer do Assessor Jurídico da FAMESP, o Processo n.º 14961/2022-FAMESP/CONV, referente à Aquisição de ortese curta, ortese para joelho, orteses tutores e prótese de membro inferior, para atender as necessidades do Ambulatório de Reabilitação do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu (HCFMB), da empresa: L.A. RAMOS COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS EIRELI - CNPJ n.º 23.786.966/0001-00, no valor total de R\$ 32.940,00 (trinta e dois mil, novecentos e quarenta reais).

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR – FAMESP

Despacho do Diretor Presidente da Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar.

Ratificando nos termos do Artigo 5º, Inciso II e Artigo 6º, Inciso II, do Regulamento de Compras, Serviços e Obras da Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, publicado no DOE do dia 01/02/2014 e de acordo com o parecer do Assessor Jurídico da FAMESP, o Processo n.º 14961/2022-FAMESP/CONV, referente à Aquisição de ortese curta, ortese para joelho, orteses tutores e prótese de membro inferior, para atender as necessidades do Ambulatório de Reabilitação do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu (HCFMB), da empresa: L.A. RAMOS COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS EIRELI - CNPJ n.º 23.786.966/0001-00, no valor total de R\$ 32.940,00 (trinta e dois mil, novecentos e quarenta reais).

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR – FAMESP

Despacho do Diretor Presidente da Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar.

Ratificando nos termos do Artigo 5º, Inciso II e Artigo 6º, Inciso II, do Regulamento de Compras, Serviços e Obras da Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, publicado no DOE do dia 01/02/2014 e de acordo com o parecer do Assessor Jurídico da FAMESP, o Processo n.º 14961/2022-FAMESP/CONV, referente à Aquisição de ortese curta, ortese para joelho, orteses tutores e prótese de membro inferior, para atender as necessidades do Ambulatório de Reabilitação do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu (HCFMB), da empresa: L.A. RAMOS COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS EIRELI - CNPJ n.º 23.786.966/0001-00, no valor total de R\$ 32.940,00 (trinta e dois mil, novecentos e quarenta reais).

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR – FAMESP

Despacho do Diretor Presidente da Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar.

Ratificando nos termos do Artigo 5º, Inciso II e Artigo 6º, Inciso II, do Regulamento de Compras, Serviços e Obras da Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, publicado no DOE do dia 01/02/2014 e de acordo com o parecer do Assessor Jurídico da FAMESP, o Processo n.º 14961/2022-FAMESP/CONV, referente à Aquisição de ortese curta, ortese para joelho, orteses tutores e prótese de membro inferior, para atender as necessidades do Ambulatório de Reabilitação do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu (HCFMB), da empresa: L.A. RAMOS COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS EIRELI - CNPJ n.º 23.786.966/0001-00, no valor total de R\$ 32.940,00 (trinta e dois mil, novecentos e quarenta reais).

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR – FAMESP

Despacho do Diretor Presidente da Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar.

Ratificando nos termos do Artigo 5º, Inciso II e Artigo 6º, Inciso II, do Regulamento de Compras, Serviços e Obras da Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, publicado no DOE do dia 01/02/2014 e de acordo com o parecer do Assessor Jurídico da FAMESP, o Processo n.º 14961/2022-FAMESP/CONV, referente à Aquisição de ortese curta, ortese para joelho, orteses tutores e prótese de membro inferior, para atender as necessidades do Ambulatório de Reabilitação do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu (HCFMB), da empresa: L.A. RAMOS COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS EIRELI - CNPJ n.º 23.786.966/0001-00, no valor total de R\$ 32.940,00 (trinta e dois mil, novecentos e quarenta reais).

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR – FAMESP

Despacho do Diretor Presidente da Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar.

Ratificando nos termos do Artigo 5º, Inciso II e Artigo 6º, Inciso II, do Regulamento de Compras, Serviços e Obras da Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, publicado no DOE do dia 01/02/2014 e de acordo